



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI N° 054 de 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Município de Oriximiná para mães solteiras de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou o e Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica assegurada a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Oriximiná, para as mães solteiras de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º – Para concessão do benefício previsto nesta Lei, deverão ser apresentados, no ato da inscrição:

- I – documento oficial que comprove a maternidade (certidão de nascimento ou documento equivalente);
- II – declaração de estado civil ou documento que ateste a condição de mãe solteira;
- III – laudo médico atualizado comprovando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da criança.

Art. 3º – A isenção prevista nesta Lei será válida exclusivamente para a inscrição nos concursos públicos municipais, não abrangendo outros encargos de participação, como aquisição de materiais, deslocamento ou demais despesas pessoais.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua execução.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 19 de agosto de 2025.

Lê-se o Projeto de Lei
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 19 / 08 / 2025

**Renan Monteiro Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de Hoje
Em, _____

[Signature]
SECRETARIO



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **promover inclusão social e equidade de oportunidades** para mães solteiras de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo-lhes a **isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais**.

Trata-se de uma iniciativa que reconhece os enormes desafios enfrentados diariamente por essas mulheres, que acumulam funções de cuidado integral, responsabilidade financeira e acompanhamento terapêutico de seus filhos. Muitas vezes, tais responsabilidades limitam suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

A isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, ainda que simples, representa um importante **incentivo e apoio do poder público**, permitindo que essas mães tenham mais condições de buscar estabilidade profissional e melhorar a qualidade de vida de suas famílias.

Estamos garantindo um direito básico para essas mulheres que enfrentam desafios diáários na criação de seus filhos. Qualquer medida que facilite esse processo é bem-vinda.

Esse projeto também reforça o compromisso da Câmara Municipal de Oriximiná em desenvolver políticas públicas voltadas à inclusão, à equidade e à justiça social, promovendo melhores condições de acesso ao emprego e valorizando a dignidade das mães solo que cuidam de crianças com TEA.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa que representa um **passo significativo para uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 19 de agosto de 2025.

Ler-se a Justificativa.
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 19/08/2025

Renan Monteiro Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de hoje
Em, _____ / ____ / ____
Assinatura
1º SECRETARIO